

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, através do Fundo Municipal de Saúde (localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro), CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, representado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, Sra. Deise A. N. Mendes, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, SALAS DE VACINA, CAPS, POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA E SAMU**, conforme condições constantes do Anexo I do edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais nº 445/2006, nº 550/2006, nº 2.976/2012, nº 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites descritos:

Data: 22/05/2017

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04*

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 22/05/2017

Hora: 09h10min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações*

Etapa de lances:

Data: 29/05/2017

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro*

Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs, e das 14hs às 17hs.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber proposta destinada ao registro de preço para aquisição de material hospitalar destinado às Unidades de Saúde, Salas de Vacina, CAPS, Policlínica de Referência e SAMU, conforme condições constantes do Anexo I do edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2150	Manutenção da Saúde da Família
333903036000000	Material hospitalar
1386400	Transf - SUS/União- ATENÇÃO BASICA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2164	Manutenção das Atividades do Mac
333903036000000	Material hospitalar
1385700	Transf - SUS/União - SAMU
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2164	Manutenção das Atividades do Mac
333903036000000	Material hospitalar
1386500	Transf - SUS/União - MAC
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2168	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
333903036000000	Material hospitalar
1386600	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

3.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar, poderá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7 os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;

- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
 - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais ou;
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procura (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

5.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar poderá entregar este documento juntamente com as proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização

- objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 06/2017 (FMS)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: timbo.atende.net

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar [timbo.atende.net > Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações](http://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1).

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico:
<https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta a **MARCA** e o **FABRICANTE** dos materiais ofertados;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; no preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial;
- i) Registro do(s) produto(s) no Ministério da Saúde, bem como a solicitação de sua revalidação dentro do prazo previsto em lei, ou Certificado de Isenção de registro, conforme o caso. Deverá ser apresentada cópia legível da publicação no Diário Oficial ou emitido através do site da ANVISA, indicando, grifando ou destacando o número do item a que se refere;
- j) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, expedida pela ANVISA, em vigor e em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, relativa ao seu próprio estabelecimento, conforme os itens cotados (correlatos, saneantes, medicamentos, cosméticos). *
 - j.1) No caso da empresa licitante ser apenas distribuidor, também deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) do fabricante para análise e verificação se a mesma pode comercializar o produto ofertado. O documento deverá estar atualizado juntamente com sua publicação no Diário Oficial.
 - j.2) Caso a AFE expedida pela ANVISA esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia do protocolo de renovação anexado

6.4.1 - Considerando que deverão participar da etapa de lances somente os fornecedores que atendam às exigências técnicas de apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e Registro do produto no Ministério da Saúde, referidos documentos deverão ser solicitado em anexo à proposta comercial, proporcionando economicidade e eficiência ao

processo licitatório (etapa de lances), uma vez que não será necessário abrir os envelopes de habilitação (das vencedoras) se estas não estiverem classificadas regularmente.

6.4.2 - A menção da marca e fabricante na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital em seu Anexo I.

6.4.3 - Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.4.3.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.4.3.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.

6.5 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.10 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.11 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 06/2017 (FMS)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;

- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.*
- e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - **ramal 2066 - Setor de Tributos**;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
- * *A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei nº. 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC nº 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

7.3.4 - Da Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com três casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.1.5.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.5.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.5.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.5.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.6 - Habilitação

8.1.6.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.6.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.6.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.7 - Recurso

8.1.7.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.7.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.7.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.7.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.7.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.7.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.7.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.7.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.7.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

10.1 - Homologado o processo licitatório, o setor competente convocará a licitante vencedora a retirar ordem de compra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta.

10.1.2 - Se o prazo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

10.2 - À licitante vencedora que, regularmente convocada, não retirar a ordem de compra no prazo indicado acima, ou não entregar o produto nos moldes do item 11, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos deste edital.

11 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

11.2 - Os materiais deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do documento.

11.3 - LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central do Fundo Municipal de Saúde. Endereço: Rua Aracajú nº 60 – Centro, Timbó – SC, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min. Responsável pelo recebimento: Sr. João Carlos de Liz.

11.3.1 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

11.3.2 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.3.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos e na Lei.

11.3.4 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

11.3.5 - Além das entregas no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar, armazenar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.3.6 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, contendo rótulo onde conste marca, data de fabricação, prazo de validade (conforme consta no Anexo I, Termo de Referência), código de barras, composição química, químico responsável, registro no Ministério da Saúde e demais especificações técnicas, quando aplicável, necessárias exigidas por lei.

11.3.7 - Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

11.3.8 - Os materiais líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

11.3.9 - Os materiais deverão estar embalados em caixas de papelão ou papel resistente, fardos plásticos ou similar, que possibilitem o empilhamento, devendo ser rotuladas com a capacidade de empilhamento, a quantidade de pacotes, e a razão social da licitante vencedora.

11.3.10 - O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e serviços, e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições ou reparos imediatamente.

11.3.11 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

11.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

11.4.1 - As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

11.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.4.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

11.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

12 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

12.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

12.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

12.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

12.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

12.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

13 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

13.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

13.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

14 - CONDIÇÕES

14.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

14.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e contrato/Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

14.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

14.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, contrato/Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

14.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a

Ordem de Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15 - PENALIDADES

15.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Fundo Municipal de Saúde.

15.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

15.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

15.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

15.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

15.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública

municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

15.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

16 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

17 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

17.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

17.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

17.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluirá o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

18 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

18.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

18.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

18.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

18.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

18.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

19 - OBRIGAÇÕES

19.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

19.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as demais obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

19.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

20.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

20.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

20.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

20.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

20.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

20.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

20.9 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

20.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.11 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI - Modelo da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 09 de maio de 2017

DEISE A. N. MENDES
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência
Social

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	OBSERVAÇÕES	Valor Unitário de Referência (R\$)
01	400	PCTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.		3,616
02	500	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO COM 200ML.		8,913
03	250	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 01 LITRO.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	5,688
04	10.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 13 X 4,5 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,091
05	8.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 20 X 5,5 MM	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,091
06	6.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 25 X 6 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,086
07	6.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,088

			POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 25 X 7 MM.		
08	4.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 25 X 8 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,091
09	3.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 30 X 10 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,150
10	4.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 30 X 7 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,090
11	4.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 30 X 8 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,085
12	15.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 40 X 12 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,107
13	1.000	FRASCO	ALCOOL LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70%, FRASCO COM 1 LITRO.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,822
14	180	PÇ	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO, INODORO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS, ALVEJADAS, DISPOSTAS EM MANTAS UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM ROLO DE 500GR.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,683

15	100	FRASCO	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ESCURO, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 250 ML.	RESISTENTE AS DESINFECÇÕES.	2,987
16	2	UN	ANUSCÓPIO CHANFRADO (FENESTRADO), FABRICADO EM AÇO INOX, ACOMPANHA MANDRIL GUIA, DIMENSÕES: 25,00MM X 7,0CM.		590,000
17	50	PÇ	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS.	CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS.	3,540
18	20	UN	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		218,233
19	12	UN	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESOS, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM		223,400

			INDIVIDUAL.		
20	12	UN	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 23 CM, COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		206,733
21	30	PCTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 08 CM DE LARGURA E 1,8MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	14,005
22	40	PCTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 10 CM DE LARGURA E 1,0MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	10,301

			UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS.		
23	30	PCTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 12 CM DE LARGURA E 1,0MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	11,746
24	30	PCTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 15 CM DE LARGURA E 1,0MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	17,965
25	30	PCTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 20 CM DE LARGURA E 1,8MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	25,317

			HIPOAlergênico e atóxico. Características químicas: Manta uniforme confeccionada de puro algodão; baixa condutividade térmica e baixa flamabilidade e material inerte e antisséptico. Embalagem com 12 rolos.		
26	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 06 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTegra AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	17,547
27	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 08 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTegra AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	21,000
28	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTegra AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	37,394
29	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTegra AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	46,613
30	15	CAIXA	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O	54,293

			PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTegra AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	
31	5	CAIXA	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTegra AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	65,267
32	500	UN	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, FABRICADO EM TNT, GRAMATURA 60GR/M2, COR BRANCA, ACABAMENTO ELÁSTICO NOS PUNHOS, GOLA REDONDA (CARECA), FECHAMENTO NAS COSTAS, COM CINTO, RESISTENTE A TRAÇÕES E IMPERMEÁVEL A ÁGUA, SANGUE E SECREÇÕES DIVERSAS.		3,450
33	400	PCTE	AVENTAL GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, COM CINTO, ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA, FABRICADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), RESISTENTE A TRAÇÕES E IMPERMEÁVEL A ÁGUA, SANGUE E SECREÇÕES DIVERSAS, GRAMATURA 40GR/M2, PACOTE COM 10 UNIDADES.		17,498
34	60	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA, HIPOALERGÊNICA, PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU APLICAÇÃO DE INJEÇÃO. CONFECCIONADA EM FITA MICROPOROSA E DISCO ABSORVENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 2,5 X 2,5 CM (BLOOD STOP). CAIXA COM 500 UNIDADES.		15,275
35	85	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERELIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU		135,468

			ÓXIDODE ETILENO, SELAGEM TRIPLA 25CM X 100MT.		
36	85	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDODE ETILENO, SELAGEM TRIPLA 08CM X 100MT.		35,733
37	85	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDODE ETILENO, SELAGEM TRIPLA 15CM X 100MT.		70,547
38	400	PÇ	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, 2000ML, ESTERILIZADA.		4,409
39	5	UN	CABO DE BISTURI Nº 3; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	8,781
40	700	UN	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDulado RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO.	COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,936
41	400	UN	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDulado RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA,	COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE	1,555

			COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO.	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
42	500	UN	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDulado RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO.	COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,449
43	50	UN	CAIXA PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS, TAMPA TIPO ENCAIXÁVEL.		10,633
44	20	PÇ	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO.	PARA NEONATOLOGIA.	1,660
45	20	PÇ	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO.	PARA NEONATOLOGIA.	1,660
46	20	PÇ	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO.	PARA NEONATOLOGIA.	1,690
47	200	PÇ	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL.	ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS NA ENTREGA.	1,092
48	400	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 14G, CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIODIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC.	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS NA ENTREGA.	1,905
49	400	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE	1,880

			PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 16G, CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC.	ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS NA ENTREGA.	
50	600	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 18G, CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC.	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS NA ENTREGA.	1,820
51	800	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 20G, CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC.	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS NA ENTREGA.	1,880
52	800	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 22G, CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC.	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS NA ENTREGA.	1,880
53	700	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR	1,998

			AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 24G, CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC.	ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS NA ENTREGA.	
54	2.000	FRASCO	COLETOR DE URINA OU FEZES, ESTÉRIL, FRASCO TRANSPARENTE COM TAMPA TIPO ROSCA, CAPACIDADE MÍNIMA 80 ML.		0,500
55	300	PCTE	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25CM, PCTE COM 50 UNIDADES, CONSTITUÍDO DE 04 (QUATRO) CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM ² APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOCK, FORMATO RETANGULAR, PROVADO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS.		45,420
56	250	PCTE	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM X 50 CM, PCT C/ 50 UND. CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM ² APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVADO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS.	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14767/2009.	77,162
57	1.800	PCTE	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 10X10 CM, QUANDO ABERTA COM DIMENSÃO DE 20X40CM, 13 FIOS/CM ² , 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTAS DE FIAPOS, RASGOS, FUROS, MANCHAS E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS POR PACOTE. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	44,087
58	1.800	PCTE	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM, QUANDO POR PACOTE.	PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE.	25,715

			ABERTA COM DIMENSÃO DE 15X30CM, 13 FIOS/CM ² , 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTAS DE FIAPOS, RASGOS, FUROS, MANCHAS E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTrega AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	
59	120	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMBEBIDA COM APROXIMADAMENTE 3 ML DE ÓLEO, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS DE CADÊIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E COPAIBA E LECITINA DE SOJA, MEDINDO 7,5 X 7,5CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	120,540
60	2.500	PÇ	CONEXÃO 2 (DUAS) VIAS P/ CATETER INTRAVENOSO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1,803
61	150	CAIXA	CURATIVOS ADESIVOS, ANTISSÉPTICOS, COM PELÍCULA PROTETORA, FLEXÍVEIS, COR DA PELE OU TRANSPARENTES. CAIXA COM 35 UNIDADES.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,655
62	50	FRASCO	DEGERMANTE P.V.P.I. - POLIVINIL + PIRROLIDONA + IODO (PVPI) TÓPICO, EMBALAGEM DE 1000 ML.	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	21,882
63	700	PÇ	DISPOSITIVO PARA AUXILIAR O USO DE FLUÍDOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS, IRRIGAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E LAVAGEM DE CAVIDADES, COM UMA PONTA PERFURANTE, DIÂMETRO INTERNO DE GRANDE CALIBRE, ENCAIXE EM TAMPA DE BORRACHA OU FRASCO/BOLSA, ESTERILIZADO POR	EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,152

			OXIDO DE ETILENO.		
64	100	UN	DRENO DE PENROSE Nº 01, SEM GAZE, LÁTEX NATURA, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL.	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	1,385
65	3.000	PÇ	EQUIPO MACROGOTAS, COM LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, PINÇA ROLETE, CÂMERA FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL EM Y, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO NA LANCETA PERFORANTE (RESPIRO).	VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,578
66	600	PÇ	ESPARADRAPO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NA COR BRANCA, MEDIDAS 5 CM X 4,5 METROS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL COM TAMPA PROTETORA.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,639
67	20	UN	ESTETOSCÓPIO ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO. OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, TAMANHO ADULTO COM DUPLA AUSCULTAÇÃO.		101,333
68	12	UN	ESTETOSCÓPIO ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO. OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, TAMANHO PEDIÁTRICO, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO.		106,727
69	700	ROLO	FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADÔ BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA, PARA USO GERAL. MEDIDA APROXIMADA DE 16 MM X 50M.		3,175
70	450	ROLO	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19 MM X 30 MT, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM ADERÊNCIA EM PACOTES DE ALGODÃO E PAPEL, APRESENTAÇÃO	EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	4,338

			DA VIRAGEM EM LISTRAS NEGRAS IDENTIFICÁVEIS.	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA.	
71	1.500	PÇ	FITA CIRÚRGICA ADESIVA MICROPOROSA, MEDINDO 2,5CMX 10M, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICA, ENROLADA EM CARRETEL, COM CAPA PROTETORA.	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,848
72	4	UN	FITA METRICA PLASTICA COM 1,50MTS		4,500
73	100	FRASCO	FIXADOR CELULAR, FRASCO COM 100 ML, COM BORRIFADOR.	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,953
74	20	UN	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO, PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE PRESSÃO, FECHO EM PVC.		7,354
75	100	UN	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 91MT X 91CM, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS, PESO MÍNIMO 1,7KG, ISENTE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL.	EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	69,638
76	150	FRASCO	GEL PARA ULTRASOM, ATOXICO, HIDROSSOLUVEL, ISENTO DE PRINCIPIO ATIVO, HIPOALERGICO, INCOLOR, COM 100GR.	VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,410
77	50	FRASCO	GEL PARA ULTRASOM, ATOXICO, HIDROSSOLUVEL, ISENTO DE PRINCIPIO ATIVO, HIPOALERGICO, INCOLOR, FR. C/1 LITRO	VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,391

78	250	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO COM ALGODÃO HIDRÓFILO NAS PONTAS, CAIXA COM 75 UNIDADES.		1,484
79	300	FRASCO	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, FR. C/ 1000ML.		5,426
80	150	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> (ATCC 7953), COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO, CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFORADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS.	93,317
81	3	KIT	KIT COMPLETO: MASCARA DE VENTURI ADULTO (DESCRÍÇÃO: 01 MÁSCARA COM TUBO FLEXÍVEL (CORRUGADO); 06 CONECTORES PARA FLUXO DE 02 DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1M; 01 COPO DE UMIDIFICAÇÃO.		21,516
82	3	KIT	KIT COMPLETO: MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO (DESCRÍÇÃO: 01 MÁSCARA COM TUBO FLEXÍVEL (CORRUGADO); 06 CONECTORES PARA FLUXO DE 02 DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1M; 01 COPO DE UMIDIFICAÇÃO.		19,564
83	50	KIT	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO COM EXTENSÃO DE 2,80 MTS COM	PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ITENS RESISTENTES E	7,749

			CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO, RECIPIENTE DOSADOR E MÁSCARA PARA ADULTOS.	DURÁVEIS, MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL, MACIA, ATÓXICA E ANATÔMICA, COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAME O LÍQUIDO, CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS. REGISTRO NA ANVISA.	
84	50	KIT	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM EXTENSÃO DE 2,80M COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO, RECIPIENTE DOSADOR E MÁSCARA INFANTIL.	PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ITENS RESISTENTES E DURÁVEIS, MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL, MACIA, ATÓXICA E ANATÔMICA, COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAME O LÍQUIDO, CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS. REGISTRO NA ANVISA.	8,047
85	1.200	KIT	KIT DESCARTÁVEL PARA PREVENTIVO – TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA E 01 LÂMINA DE VIDRO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS: ESPÉCULO DESCARTÁVEL: EIXO LONGITUDIONAL DA VALVA: 110MM; LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM; COMPRIMENTO TOTAL: 170MM; MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: 180MM; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 20MM; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES: ESPESSURA: 1,9MM; LARGURA: 17MM; COMPRIMENTO TOTAL: 180MM; MEDIDAS DA LUVA: ESPESSURA: 0,20 MICRAS; ALTURA: 280MM; LARGURA: 120MM.		3,488
86	5.000	KIT	KIT DESCARTÁVEL PARA PREVENTIVO – TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA		2,902

			LÂMINA E 01 LÂMINA DE VIDRO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS: ESPÉCULO DESCARTÁVEL: EIXO LONGITUDIONAL DA VALVA: 95MM; LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM; COMPRIMENTO TOTAL: 156MM; MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: 180MM; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 20MM; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES: ESPESSURA: 1,9MM; LARGURA: 17MM ; COMPRIMENTO TOTAL: 180MM; MEDIDAS DA LUVA: ESPESURA: 0,20 MICRAS; ALTURA: 280MM; LARGURA: 120MM.		
87	3.000	KIT	KIT DESCARTÁVEL PARA PREVENTIVO – TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA E 01 LÂMINA DE VIDRO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS: ESPÉCULO DESCARTÁVEL: EIXO LONGITUDIONAL DA VALVA: 80MM; LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 22MM; COMPRIMENTO TOTAL: 143MM; MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: 180MM; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 20MM; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES: ESPESSURA: 1,9MM; LARGURA: 17MM; COMPRIMENTO TOTAL: 180MM; MEDIDAS DA LUVA: ESPESSURA: 0,20 MICRAS; ALTURA: 280MM; LARGURA: 120MM.	2,774	
88	300	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 10, CONFECIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,249
89	1.000	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 11,	EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0,327

			CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	
90	700	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,324
91	1.100	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,347
92	500	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 22, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,338
93	500	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,327
94	100	UN	LANTERNA CLÍNICA, CORPO CONFECCIONADO EM METAL LEVE, LANTERNA COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V, COM CLIPÉDE BOLSO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA PALITO INCLUSAS, DIMENSÃO DE 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO.		25,831
95	350	PCTE	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30G, TAMANHO 2,00 X 0,90M. PCT COM 10 UNIDADES.		12,980

96	150	UN	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, DESCARTÁVEL, BRANCO, TAMANHO 50CM X 50M, CONFECCIONADO EM PAPÉIS PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE CELULOSE VIRGEM.		8,905
97	800	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, 100% LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA, TALCADAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ALTA SENSIBILIDADE E BAIXA PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	17,822
98	2.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, 100% LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA, TALCADAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ALTA SENSIBILIDADE E BAIXA PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	17,322
99	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, 100% LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA, TALCADAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ALTA SENSIBILIDADE E BAIXA PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	17,964
100	1.700	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, 100% LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA, TALCADAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ALTA SENSIBILIDADE E BAIXA PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	17,322

101	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHO 6,5, ESTERILIZADAS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSOVÍVEL; LÁTEX NATURAL, COR BRANCA.	EMBALAGEM COM 1 PAR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	1,543
102	700	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHO 7,5, ESTERILIZADAS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSOVÍVEL; LÁTEX NATURAL, COR BRANCA.	EMBALAGEM COM 1 PAR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	1,551
103	700	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHO 8,0, ESTERILIZADAS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSOVÍVEL; LÁTEX NATURAL, COR BRANCA.	EMBALAGEM COM 1 PAR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	1,551
104	300	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHO 8,5, ESTERILIZADAS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSOVÍVEL; LÁTEX NATURAL, COR BRANCA.	EMBALAGEM COM 1 PAR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	1,527
105	10	UN	MALHA TUBULAR 04 CM X 15 MTS.		6,808
106	10	UN	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 MTS.		8,773
107	10	UN	MALHA TUBULAR 10CM X 15MTS		8,567
108	10	UN	MALHA TUBULAR 12CM X 15MTS		9,375
109	10	UN	MALHA TUBULAR 15CM X 15MTS		11,650
110	10	UN	MALHA TUBULAR 20CM X 15MTS.		14,960
111	30	PÇ	MANTA METÁLICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS - TAMANHO 2,10 X 1,40M.		6,363
112	30	CAIXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM MATERIAL TNT, COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, GRAMATURA 40, RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTO EM ALGODÃO QUE SE DESTINAM A APOIO E A AJUSTES À FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA, NO CENTRO DA MÁSCARA EXISTEM 3 PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO E LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	16,280
113	15	UN	OTOSCÓPIO COM LÂMPADA 2.5 V DE ALTA QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO; REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ;		392,000

			CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; CABO DE METAL RECARTEILHADO; LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 04X; ESPÉCULOS DE OUVIDO AUTOCLAVÁVEIS; ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO RECARTEILHADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA DUAS PILHAS C (MÉDIAS); ESPÉCULOS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS; TAMANHOS DOS ESPÉCULOS 2,5 MM -3,5 MM - 4,5 MM- 5,5 MM E 9,0 MM; ACOMPANHA 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.		
114	15	UN	OXÍMETRO DE PULSO VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR; MÉTODO DE MEDAÇÃO: FOTOELÉTRICO; FAIXA DE MEDAÇÃO: SPO2: 70 ~ 99% / PULSO: 30 ~ 235 BPM; PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR; PRECISÃO: SPO2: ± 2% / PULSO: ± 2%; DESLIGAMENTO: DESLIGA AUTOMATICAMENTE; DURABILIDADE DAS PILHAS: 30 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; LUMINOSIDADE: 10 GRADUAÇÕES DE LUMINOSIDADE DO VISOR, A NO 4 REPRESENTA A MÉDIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO OXÍMETRO: COMP. 3,0CM (30MM) / LARG. 5,5CM (55MM)/ ALT. 3,5CM (35MM); PESO: APROXIMADAMENTE 50G; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS, TIPO "AAA" (1,55V).		316,333
115	25.000	UN	PAPEL CREPADO EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 30 X 30 CM, GRAMATURA DE 60 G/M2.	O PAPEL DEVE SER PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, HIDRO REPELENTE, RESISTENTE, SEM FUROS, RASGOS OU EMENDAS, APRESENTAR BARREIRA MICROBIOLÓGICA COM NO MÍNIMO DE 95% DE EFICIÊNCIA, PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO CONTEÚDO. DEVEM ACOMPANHAR OS LAUDOS DE	0,186

				GRAMATURA E DE EFICIÊNCIA DA BARREIRA MICROBIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	
116	25.000	UN	PAPEL CREPADO EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 50 X 50 CM, GRAMATURA DE 60 G/M2.	O PAPEL DEVE SER PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, HIDRO REPELENTE, RESISTENTE, SEM FUROS, RASGOS OU EMENDAS, APRESENTAR BARREIRA MICROBIOLÓGICA COM NO MÍNIMO DE 95% DE EFICIÊNCIA, PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO CONTEÚDO. DEVEM ACOMPANHAR OS LAUDOS DE GRAMATURA E DE EFICIÊNCIA DA BARREIRA MICROBIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	0,453
117	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE 15CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		34,440
118	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE 15CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		29,840
119	10	UN	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		17,000
120	10	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		16,300
121	500	PÇ	PINÇA DE CHERON 25CM, DESCARTÁVEL.		1,290
122	10	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		20,886
123	50	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	18,888
124	45	UN	PINÇA KOCHER CURVA AÇO INOX 12CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	48,150
125	45	UN	PINÇA KOCHER RETA AÇO INOX 14CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	38,290
126	6	UN	PORTA AGULHA DELICADO HEGAR 16CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		35,745
127	6	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM, NÃO CORTANTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		32,907
128	5	UN	PORTA AGULHA SIMPLES 14CM;	EMBALAGEM PLÁSTICA	32,283

			FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	
129	50	FRASCO	POVIDINE TÓPICO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS.	FRASCO DE 01 LITRO EM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	19,136
130	1.200	PÇ	SCALP - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR32; CALIBRE Nº 21.	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA; BISEL CURTO, BIANGULADO E TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE; HASTES FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES; TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, SEM MEMÓRIA DE DObra, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK E LUERSLIP; POSSUIR PROTETOR DE AGULHA; ESTÉRIL E APIROGÊNICO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	1,035
131	1.500	PÇ	SCALP - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR32; CALIBRE Nº 23.	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA; BISEL CURTO, BIANGULADO E TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE; HASTES FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES; TUBO EXTENSOR DE MATERIAL	1,038

				FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK E LUERSLIP; POSSUIR PROTETOR DE AGULHA; ESTÉRIL E APIROGÊNICO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	
132	800	PÇ	SCALP - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR32; CALIBRE Nº 25.	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA; BISEL CURTO, BIANGULADO E TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE; HASTES FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES; TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK E LUERSLIP; POSSUIR PROTETOR DE AGULHA; ESTÉRIL E APIROGÊNICO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	1,083
133	7.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA; COM BICO LUER LOCK; ISENTA DE LATEX; MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; ÉMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO; TRAVA DE SEGURANÇA	0,363

				IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	
134	1.500	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, ISENTA DE LATEX, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, ÉMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO; TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,395
135	4.500	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA; COM BICO LUER LOCK; ISENTA DE LÁTEX; MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; ÉMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO; TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,743
136	1.500	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP, ISENTA DE LATEX, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, ÉMBOLO COM ROLHA DE	EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,563

			BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO.		
137	5.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA; COM BICO LUER LOCK; ISENTA DE LATEX; MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO; TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,462
138	5.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA; COM BICO LUER LOCK; ISENTA DE LÁTEX; MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO; TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,353
139	250	FRASCO	SOLUCAO ALCOOLICA CLOREXIDINA 0,5% - FRASCO COM 100ML.		2,275
140	250	FRASCO	SOLUCAO AQUOSA CLOREXIDINA 2% - FRASCO COM 100 ML.		10,365
141	500	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE MANITOL 20%, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML.		6,790
142	100	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, RINGER LACTATO, FRASCO COM 1.000 ML, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,03 G, CLORETO DE CÁLCIO	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE	9,712

			DIIDRATADO 0,02 G, LACTATO DE SÓDIO 0,31 G, ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 100 ML. CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO (NA+) 130,0 MEQ/L, POTÁSSIO (K+) 4,0 MEQ/L, CÁLCIO (CA 2+ 3,0 MEQ/L, CLORETO (CL-) 109,0 MEQ/L, LACTATO (C3H5O3) 28,0 MEQ/L, OSMOLARIDADE 272 MOSMOL/L, PH 6,0 - 7,5.	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA.	
143	100	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, RINGER LACTATO, FRASCO COM 500ML, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,03 G, CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,02 G, LACTATO DE SÓDIO 0,31 G, ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 100 ML. CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO (NA+) 130,0 MEQ/L, POTÁSSIO (K+) 4,0 MEQ/L, CÁLCIO (CA 2+ 3,0 MEQ/L, CLORETO (CL-) 109,0 MEQ/L, LACTATO (C3H5O3) 28,0 MEQ/L, OSMOLARIDADE 272 MOSMOL/L, PH 6,0 - 7,5.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA.	4,919
144	15	UN	SONAR PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS; GABINETE EM ABS; BOTÃO LIGA E DESLIGA FRONTAL; BOTÃO DE INTENSIDADE DO VOLUME LATERAL; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DO 10º SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; CICLAGEM DE 6000 A 60000; FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 60 A 210 BPM; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO; COMPARTIMENTO PARA A BATERIA NA PARTE INFERIOR INTERNA; ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS DE 9 V; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL; ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO E FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL; ESTOJO DE COURO SINTÉTICO; DIMENSÃO APROXIMADA: (L. P.A) 85 X 45 X 190 MM.	PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS:NBR-IEC 60601-1 E NBR-IEC 60601-1-2.	886,333
145	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº	EMBALADA	0,598

			08, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 02 FUROS NAS LATERAIS.	INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	
146	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 02 FUROS NAS LATERAIS.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,904
147	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 02 FUROS NAS LATERAIS.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,850
148	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 02 FUROS NAS LATERAIS.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,905
149	25	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 06, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO.	PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	5,905
150	25	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 07, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO.	PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	5,914
151	25	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 08, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E	PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	5,790

			LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO.		
152	40	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 08, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	4,646
153	50	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 10, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	4,563
154	50	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 12, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	3,435
155	50	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 14, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE	3,157

			ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	
156	50	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 16, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	3,382
157	80	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 18, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	3,425
158	40	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 20, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	3,213
159	100	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 22, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA,	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE	3,352

			ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	
160	20	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 08, PRODUTO 100% EM SILICONE, CONECTOR PROXIMAL EM Y ADAPTÁVEL A TODO TIPO DE EQUIPO.	CONECTOR PROXIMAL EM Y ADAPTÁVEL A TODO TIPO DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA. TUBO BRANCO RADIOPACO QUE PERMITE SER LOCALIZADO ATRAVÉS DE RAIOS X. MARCAS AO LONGO DE SEU CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO. EXTREMIDADE DISTAL COM PESO MAIOR OBTIDO ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE PÓ DE TUGSTÊNIO AO SILICONE. UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E QUATRO ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTEIRA. ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX. ACOMPANHA BISNAGA COM LUBRIFICANTE (VASELINA LÍQUIDA USP). PRODUZIDA CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA-RDC Nº59/2000. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	11,180
161	20	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 10, PRODUTO 100% EM SILICONE, CONECTOR PROXIMAL EM Y ADAPTÁVEL A TODO TIPO DE EQUIPO.	CONECTOR PROXIMAL EM Y ADAPTÁVEL A TODO TIPO DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA. TUBO BRANCO RADIOPACO QUE PERMITE SER LOCALIZADO	11,725

				ATRAVÉS DE RAIO X. MARCAS AO LONGO DE SEU CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO. EXTREMIDADE DISTAL COM PESO MAIOR OBTIDO ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE PÓ DE TUGSTÊNIO AO SILICONE. UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E QUATRO ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTEIRA. ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX. ACOMPANHA BISNAGA COM LUBRIFICANTE (VASELINA LÍQUIDA USP). PRODUZIDA CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA-RDC Nº59/2000. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	
162	20	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 12, PRODUTO 100% EM SILICONE, CONECTOR PROXIMAL EM Y ADAPTÁVEL A TODO TIPO DE EQUIPO.	CONECTOR PROXIMAL EM Y ADAPTÁVEL A TODO TIPO DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA. TUBO BRANCO RADIOPACO QUE PERMITE SER LOCALIZADO ATRAVÉS DE RAIO X. MARCAS AO LONGO DE SEU CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO. EXTREMIDADE DISTAL COM PESO MAIOR OBTIDO ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE PÓ DE TUGSTÊNIO AO SILICONE. UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E QUATRO ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTEIRA. ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX. ACOMPANHA BISNAGA COM LUBRIFICANTE (VASELINA LÍQUIDA USP). PRODUZIDA CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA-RDC Nº59/2000. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	11,725

163	30	UN	SONDA NASOGASTRICA, CURTA Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	1,517
164	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, CURTA Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	0,772
165	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, CURTA Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	0,721
166	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, CURTA Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	0,897
167	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, CURTA Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	0,983
168	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, LONGA Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	1,540
169	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, LONGA Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	1,131
170	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, LONGA Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	1,260
171	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, LONGA Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	1,410
172	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, LONGA Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	1,574
173	1.000	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 06, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU PGC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA,	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE	0,586

			ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOÇIVAS A SAÚDE.	
174	3.000	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 08, CONFECIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU PGC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOÇIVAS A SAÚDE.	0,636
175	6.000	PÇ	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 10, CONFECIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU PGC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOÇIVAS A SAÚDE.	0,849
176	5.000	PÇ	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER	0,891

			SILICONIZADA Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU P.G.C., TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOÇIVAS A SAÚDE.	
177	3.000	PÇ	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 14, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU P.G.C., TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOÇIVAS A SAÚDE.	1,101
178	100	PÇ	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO G		2,005
179	100	PÇ	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO M		1,575
180	100	PÇ	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO P		1,305
181	150	UN	TAMPAO OCULAR, AUTOADESIVO, ADULTO.		0,661
182	150	UN	TAMPAO OCULAR, AUTOADESIVO, INFANTIL.		0,782
183	150	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO, TUBO DE PVC COM TAMPA DE	VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	12,384

			PROTEÇÃO DOS TERMÔMETROS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35 A 42ºC.		
184	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL, A BATERIA. ESCALA DE 32ºC A 42ºC, PRECISÃO + - 0,2ºC ENTRE 35 E 41ºC.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO.	20,283
185	6	UN	TESOURA DE MAYO CURVA 16CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		34,767
186	6	UN	TESOURA DE MAYO RETA 16CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		34,767
187	45	UN	TESOURA DELICADA COM PONTA CURVA PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	19,777
188	7	UN	TESOURA IRIS CURVA 12 CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	15,814
189	7	UN	TESOURA IRIS RETA 12 CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	16,457
190	6	UN	TESOURA METZENBAUM PONTA CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		40,133
191	6	UN	TESOURA METZENBAUM PONTA FINA E ROMBA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		39,333
192	6	UN	TESOURA METZENBAUM PONTA RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		40,133
193	6	UN	TESOURA SPENCER RETA 12CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		35,937
194	20	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, COM TAMPA, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, FRASCO DE 250ML.		19,360
195	10	UN	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPa (0 À 315 KGF/CM ²); CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	263,340

			ENTRADA DE 100 KGF/ CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS DA ABNT		
196	40	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1.000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25,187

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF nº. _____ e RG nº. _____, para participar do Pregão Presencial n.º 06/2017 FMS, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

*O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 06/2017 - FMS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ nº. _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 06/2017
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	OBSERVAÇÕES	Valor Unitário (R\$)
01	400	PCTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.		
02	500	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO COM 200 ML		
...	

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

* Demais informações constantes do item 6.3 do edital.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2017 - FMS

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº **06/2017**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, SALAS DE VACINA, CAPS, POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA E SAMU.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata as secretarias solicitantes não serão obrigadas a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

...

3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital de Registro de Preço nº **06/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após entrega do produto e sua aprovação, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º **06/2017** e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- g) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observação às normas técnicas.

CLAÚSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei nº 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Fundo Municipal de Saúde.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 – A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto nº 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, "b", da Lei nº 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa o cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço nº **06/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de ----- de 2017

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO